

L I D O
Em. 15/12/15

Secretaria Legislativa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 301 /2015-GAG

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, votei parcialmente o **Projeto de Lei nº 811/2015**, que *abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, aprovado no valor de R\$ 51.652.627,00*, Lei Nº 5.566, de 11 de dezembro de 2015.

O veto incidiu sobre as seguintes emendas:

MOTIVOS DE VETO

Emenda nº 1, do Sr. Deputado Rafael Prudente – R\$ 1,00:

O objetivo desta Emenda foi suplementar o subtítulo 12.362.6221.3237.5377 - "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS", na UO 18.101, no valor R\$ 180.000,00, com uma das fontes de cancelamento o subtítulo 12.361.6221.3236.5534 – "CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA", cujo saldo era R\$ 40.279,00 e o cancelamento de R\$ 40.280,00.

Por este motivo, deu-se o veto parcial a esta Emenda.

Emenda nº 7 - Plenário, da Mesa Diretora

O objetivo destas Emendas foi inserir no texto da Lei, os seguintes dispositivos:

Art. 5º Fica aberto pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ao Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 para atender a programação indicada nos anexos III e IV.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/Dez/2015 16:41



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

§ 1º Aos valores constantes no *caput* não se aplica o disposto no Decreto nº 36.755, de 16 de setembro de 2015, ou outro que vier a sucedê-lo.

§ 2º Em caráter excepcional, no exercício de 2015, aos recursos de que trata o *caput*, não se aplicam às dotações do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, relacionadas a serviços de engenharia, o disposto no art. 4º e o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 36.864, de novembro de 2015.

§ 3º Serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados as despesas definidas no *caput*, desde que tenham sido iniciadas no atual exercício.

Esta emenda apresentou a seguinte justificativa: “a presente emenda visa disciplinar a aplicação dos recursos transferidos por esta Casa ao Poder Executivo, de modo que ele não sirva para pagamento de dívidas, e que possam ser empenhados em prazos diferentes no estabelecido no Decreto nº 36.864/2015”.

Inicialmente, cabe ponderar que o presente veto não entrou no mérito da proposta de emenda parlamentar, pois este Governo considera plenamente legítimo que a essa douta Casa Legislativa disponha sobre normas e vedações para a execução orçamentária do Governo do Distrito Federal. Trata-se da defesa dos princípios constitucionais e das peculiaridades que revestem os instrumentos de planejamento e execução das finanças públicas.

O veto sobre o *caput* se deu em razão da desnecessidade de sua redação. O Anexo I – A, da Lei nº 5.566, deixa claro que esta Casa contribuiu com R\$ 31 milhões para suplementar as dotações dos Anexos III e IV.

O veto aos três parágrafos do art. 5º ocorre porque tais dispositivos ferem ao Princípio Constitucional da Exclusividade aplicado às Leis Orçamentárias. Os dispositivos disciplinadores proposto pela emenda devem ser tratadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em Decretos regulamentares da matéria orçamentária.

Sobre a exclusividade, Giacomoni¹ ensina que esse princípio surgiu com o objetivo de impedir que a Lei Orçamentária, em função da natural celeridade de sua tramitação no legislativo, fosse utilizada como meio de aprovação de outras matérias, que não seja dispor sobre previsão da receita e fixação da despesa e ainda sobre a abertura de crédito suplementar e operação de crédito (exceções taxativas), conforme leitura da Constituição Federal asseverada no art. 165, § 8º (*in verbis*):

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

¹ GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. 12ed. São Paulo: Atlas, 2003



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Por este motivo, deu-se o veto total a esta Emenda.

Não obstante a veto à emenda nº 7, havendo possibilidade técnica, informo que será observado os objetivos expressos na justificativa dessa iniciativa legislativa.

Por essas razões, após o veto parcial ao Projeto de Lei nº 811/2015 e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

LEI Nº 5.566 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 51.652.627,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 51.652.627,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 50.992.627,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 660.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da Taxa de Limpeza Urbana – TLP e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I-A e II-A.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º (V E T A D O).

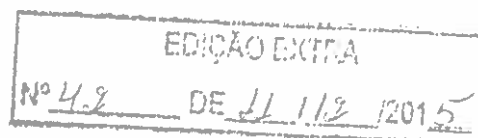
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2015

128º da República e 56º de Brasília


RODRIGO ROLLEMBERG



ANEXO 1

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITA CORRENTE			18.000.000	18.000.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA				
11220000 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11229000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP		11.700.000		
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
19310000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				
19311700 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP		6.300.000		
			TOTAL	18.000.000

ANEXO 1 - A

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E S U M O				DOTAÇÃO		
			G	F	D	E			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						12000000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9901	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					1.200.000		
28 846	0001 9901 6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	I				1.200.000		
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO			F	I	90	0	100	29265000
ATIVIDADES									
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.590.000
01 122	6005 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	I						3.590.000
01 122	6005 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		F	I	90	0	100	2.800.000
01 122	6005 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	I						2.800.000
01 122	6005 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		F	J	90	0	100	2.800.000
01 122	6005 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	I						10.085.000
01 126	6005 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		F	J	90	0	100	8.335.000
01 126	6005 2557 2827	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						1.750.000
01 128	6005 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		F	J	90	0	100	3.220.000
01 128	6005 4088 0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO- PLANO PILOTO	I						600.000
01 131	6005 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		F	J	90	0	100	600.000
01 131	6005 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF- PLANO PILOTO	I						6.000.000
01 126	6005 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		F	J	90	0	100	6.000.000
PROJETOS								2.750.000	

ANEXO I - A

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E S O R Ç O	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
01 126	6005 1471 0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						
01 451	6005 1006	REFORMA E BENEFICÍCIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	F	4	90	0	100		2.754.000
01 451	6005 1006 0001	(***) REFORMA E BENEFICÍCIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF- PLANO PILOTO	I						300.000
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		F	4	90	0	100		390.000
ATIVIDADES									
01 031	6204 4192	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF							60.000
01 031	6204 4192 0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF- PLANO PILOTO	I						
01 031	6204 4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE	F	3	90	0	100		60.000
01 031	6204 4193 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE- PLANO PILOTO	I						475.000
TOTAL - FISCAL									475.000
TOTAL - GERAL									31.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(IEP) Emendas Parlamentares ao PLOA (IEPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD

(IEPE) Emendas Parlamentares ao Estabelecimento

ANEXO I - A

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	DOTAÇÃO										
					R	E	S	F	G	N	D	U	S	O	E
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA	PROGRAMAÇÃO										1000000			
PROJETOS															
13 391	6002 3983	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										1.000.000			
13 391	6002 3903 9809	(EFE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE CULTURA DO DF-DISTRITO FEDERAL										1.000.000			
		PRÉDIO REFORMADO (NIZ) 2000										1.000.000			
TOTAL - FISCAL					F	-	1	90	0	100					1.000.000
TOTAL - GERAL															1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EFE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO J - A

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE OESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
 UNIDADE: 28111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	RECURSOS					DOTAÇÃO				
					R	E	G	M	U					
					E	S	F	N	D	O	S	T	E	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO													150000
PROJETOS														
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												150.000
15 451	6208 1110 5900	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO-CEILÂNDIA		9										
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0												
6209	ENERGIA				F	3	90	0	100					150.000
462.627														
PROJETOS														
25 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												462.627
25 451	6209 1763 9545	(EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS-CEILÂNDIA		9										
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 0												
					F	3	90	0	100					462.627
612.627														
TOTAL - FISCAL														
612.627														

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II - A

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R E G I S T R O					DOTAÇÃO	
					E	S	F	G	N		D
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA									660000	
PROJETOS											
12 361	6221 3122	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361	6221 3232 3920	(EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBALÁ- SAMAMBALÁ								553.822	
12 361	6221 3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361	6221 3236 5334	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL TAÇARA - PLANALTIMA- PLANALTIMA								106.978	
TOTAL - FISCAL					F	4	90	0	100		186.978
TOTAL - GERAL										660.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADACAO

R\$ 1,00

SUPLEMENTACAO

ANEXO A LEI N°

ORGAO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 UNIDADE : 32214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O				U S O				DOTACAO			
			E	S	F	G	D	N	D	O		F	T	E
6212	RESÍDUOS SÓLIDOS													18000000
ATIVIDADES														
15 452	6212 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA												
15 452	6212 2079 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				99								18.000.000
		LIXO COLETADO (TONELADA) 0												
TOTAL - FISCAL						F 3			90				114	18.000.000
TOTAL - GERAL														18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emenda Parlamentar ao PLOA (EPP) Emenda Parlamentar às Prioridades de PLDO

(EFE) Emenda Parlamentar na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R E G I S T R O					DOTAÇÃO	
					E	S	F	G	N		D
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA									1000000
PROJETOS											
13 391	6002 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									1.000.000
13 391	6002 3903 9809	(EFE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE CULTURA DO DF-DISTRITO FEDERAL			99						
		PRÉDIO REFORMADO (N12) 2890				F	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares em Execução

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1.00

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC: PROGRAMÁTICA
 PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO
 6221 EDUCAÇÃO BÁSICA

6221		EDUCAÇÃO BÁSICA		1379999		DOTAÇÃO					
12	361	6221	2389	99	F	3	90	0	100		
ATIVIDADES											
12	361	6221	2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							1.000.000
12	361	6221	2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							1.000.000
PROJETOS											
12	361	6221	3216	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							200.000
12	361	6221	3216	(EFE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE DE TAGUATINGA- TAGUATINGA							200.000
12	362	6221	3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							300.000
12	362	6221	3237	(EFE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE CEM 804 DO RECANTO DAS EMÍAS- RECANTO DAS EMÍAS							179.999
TOTAL - FISCAL										1.379.999	
TOTAL - GERAL										1.379.999	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOO (EPE) Emendas Parlamentares na Escoção

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 UNIDADE 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E C U	E S F	G N D	N O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								30000000
ATIVIDADES									
10.302	6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							30.000.000
10.302	6202.2145.0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 28111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO					
			R	E	G	M	U	F
			E	S	N	O	S	T
			G	F	D	D	O	E

6208 DESENVOLVIMENTO URBANO

150000

PROJETOS

15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 5900	(EFE), EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO-CEILÂNDIA	9						150.000
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
6209	ENERGIA		F	4	90	0	100		150.000
									462627

PROJETOS

25 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
25 451	6209 1763 9545	(EFE), AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS-CEILÂNDIA	9						462.627
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 0							
TOTAL - FISCAL									462.627
TOTAL - GERAL									612.627

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Correção de Partidário

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EFE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

RS 1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL F DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROBUTO	R E G I S T R O					DOTAÇÃO
			E	S	G	N	D	
621	EDUCAÇÃO BÁSICA							660000
ATIVIDADES								
12 122	6211 2307	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						660.000
12 122	6211 2307 3861	(EPE) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA PDAF-DISTRITO FEDERAL	99					660.000
TOTAL - FISCAL			F	3	50	0	100	660.000
TOTAL - GERAL								660.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 51.652.627,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 51.652.627,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 50.992.627,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 660.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da Taxa de Limpeza Urbana – TLP e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I-A e II-A.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Fica aberto pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ao Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 para atender a programação indicada nos anexos III e IV.

§ 1º Aos valores constantes no *caput* não se aplica o disposto no Decreto nº 36.755, de 16 de setembro de 2015, ou outro que vier a sucedê-lo.

§ 2º Em caráter excepcional, no exercício de 2015, aos recursos de que trata o *caput*, não se aplicam às dotações do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, relacionadas a serviços de engenharia, o disposto no art. 4º e o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 36.864, de novembro de 2015.

§ 3º Serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados as despesas definidas no *caput*, desde que tenham sido iniciadas no atual exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 2015


DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

ANEXO I

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À LEI Nº

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITA CORRENTE			18.000.000	18.000.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA				
11220000 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
11229000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP		11.700.000		
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
19310000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				
19311700 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP		6.300.000		
			TOTAL	18.000.000

ANEXO LA CREDITO SUPLEMENTAR REMANEJAMENTO DE DOTACOES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGAO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA		SUBPROG		PRODUTO		REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								
28	846	6001	9001	6001	9001	6103	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	00	F	1	90.91	0	100			1.200.000
6003							EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO									
ATIVIDADE																
01	122	6005	8502	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	F	1	90.11	0	100					3.000.000
01	122	6005	8502	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
6005					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA											
ATIVIDADE																
01	122	6005	8502	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	F	1	90.13	0	100					500.000
01	122	6005	8502	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
6005					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA											
ATIVIDADE																
01	122	6005	8504	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	01	F	3	90.08	0	100					1.000.000
01	122	6005	8504	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
6005					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA											
ATIVIDADE																
01	122	6005	8504	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	01	F	3	90.46	0	100					1.600.000
01	122	6005	8504	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
6005					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA											
ATIVIDADE																
01	122	6005	8504	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	01	F	3	90.49	0	100					240.000
01	122	6005	8504	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
6005					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA											
ATIVIDADE																
01	122	6005	8517	0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01	F	3	90.14	0	100					120.000
01	122	6005	8517	0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
6005					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA											
ATIVIDADE																
01	122	6005	8517	0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01	F	3	90.33	0	100					120.000
01	122	6005	8517	0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO											
TOTAL - FISCAL																7.740.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																7.740.000

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBPROJETO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	122	6485 8317							
01	122	6005 8317	01	F	3	9035	0	100	1.000.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	122	6485 8317							
01	122	6005 8317	01	F	3	9039	0	100	7.095.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	122	6485 8317							
01	122	6005 8317	01	F	4	9032	0	100	1.750.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	126	6485 2537							
01	126	6005 2537	01	F	3	9039	0	100	3.330.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	128	6485 4083							
01	128	6005 4083	01	F	3	9036	0	100	100.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	128	6485 4083							
01	128	6005 4083	01	F	3	9039	0	100	100.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	128	6485 4083							
01	128	6005 4083	01	F	3	9048	0	100	400.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	131	6485 8505							
01	131	6005 8505	01	F	3	9039	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
									19.675.000
									0
									19.675.000

ANEXO I.A
 CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORÇAO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	036	6005 1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01	F	4	9039	0	100	2.750.000
01	126	6005 1471 0006 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	01	F	4	9039	0	100	
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLA							
01	451	6005 1806 REFORMA E BENEFETORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	00	F	4	9031	0	100	300.000
01	451	6005 1806 0001 REFORMA E BENEFETORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF- PLANO PILOTO	00	F	4	9031	0	100	
6204		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							
01	031	6204 4192 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPT	01	F	3	9039	0	100	60.000
01	031	6204 4192 0001 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA QUADRIPLA DA CLDF-PLANO PILOTO	01	F	3	9039	0	100	
6204		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							
01	031	6204 4193 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SO	01	F	3	9039	0	100	475.000
01	031	6204 4193 0001 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE- PLANO PILOTO	01	F	3	9039	0	100	

TOTAL - FISCAL	3.585.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.585.000

ANEXO I-A CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CANCELAMENTO
 UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODOTO	RUBR	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO							
13	391	6003 3903 REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							
13	391	6002 3903 9609 REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS	99	F	4	90.51	0	100	1.000.000

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO I - ANEXO À LEI Nº 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CANCELAMENTO R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA 18.101.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	TÍTULO	PROJETO	REG	ESF	GRD	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6271	EDUCAÇÃO BÁSICA										
12	363	6221	3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	06	F	4	9031	0	100	40.280
12	363	6221	3236	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA - PLANALTIMA							
6271	EDUCAÇÃO BÁSICA										
12	363	6221	3239	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL	20	F	4	9031	0	100	280.000
12	363	6221	3239	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA ÁGUAS CLARAS							
6271	EDUCAÇÃO BÁSICA										
12	363	6221	3239	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL	20	F	4	9031	0	100	139.720
12	363	6221	3239	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA ÁGUAS CLARAS							

TOTAL - FISCAL	380.000
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL	0
TOTAL - GERAL	380.000

ANEXO I-A CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO
 ÓRGÃO 28 000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
 UNIDADE 28 111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELÂNDIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL		PROJETO	REG	ESF	CND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
	DESENVOLVIMENTO URBANO	ENERGIA	DESENVOLVIMENTO URBANO	ENERGIA								
15	451	6288	1118		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	09	F	3	90,19	0	100	150.000
15	451	6288	1110	3900	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO - CELÂNDIA	09	F	3	90,19	0	100	150.000
6209		ENERGIA										
25	451	6289	1743		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	09	F	3	90,19	0	100	463.627
25	451	6289	1763	9545	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS - CELÂNDIA	09	F	3	90,19	0	100	463.627

TOTAL FISCAL	612.627
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL GERAL	612.627

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6212	RESÍDUOS SÓLIDOS								18.000.000
ATIVIDADES									
15 452	6212 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							18.000.000
15 452	6212 2079 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA—DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	114	18.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - GERAL									18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II-A
 CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
 R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº
 CANCELAMENTO

ORÇÃO 18 000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE 18 101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	OBJETIVO	REO	ESF	GND	MODELO	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA									
12	361	6221	3232							
12	361	6221	3232	13	F	4	90.51	0	100	553.022
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA									
12	361	6221	3226							
12	361	6221	3236	06	F	4	90.51	0	100	106.978

TOTAL - FISCAL	660.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	660.000

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO	TÍTULO	PRODUTO	REG	ESF	OND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
64037												
		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO										
13	391	6402	3903		REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS							
13	391	6402	3903	9809	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	99	F	3	9039	0	100	1.000.000

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO III
 CREDITO SUPLEMENTAR - RENOVAMENTO DE DOTACOES
 R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº
 SUPLEMENTAÇÃO
 ORGAO 18 000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 UNIDADE 18 101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA	MAQUIL	PROBUD	REG	ESF	GND	MODELO	USO	FTE	DOTACAO	
												PROBUD
ATIVIDADE												
12	361	6221	2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	361	6221	2389	0001	99	F	3	90.51	0	100	1 000 000	
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
PROJETO												
12	361	6221	3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12	361	6221	3236	5338	03	F	4	90.51	0	100	200 000	
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
12	362	6221	3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO								
12	362	6221	3237	5377	15	F	4	90.51	0	100	100 000	
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS												

TOTAL - FISCAL	1 380 000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1 380 000

ANEXO II B CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 23 000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

UNIDADE 21 901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	MAQUIL	OBJETIVO	PRODUTO	REG	ESF	GNID	MODELEM	USO	FTE	DCITAÇÃO
6302					ABRIR/COMANDO DO SISTEMA DRICO DE SAUDE							
					ATIVIDADE							
10	6302	2145			SERVICOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAUDE							
10	6302	2145	0009		SERVICOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAUDE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - SES - DF	99	5	3	9092	0	100	30.000.000

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	30.000.000
TOTAL GERAL	30.000.000

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 33.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	MAQUETA	OBJETIVO	PROJETO	REO	ESF	GND	MODELO	USO	FTE	DOTAÇÃO
15	451	6286	1116	3900	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	09	F	4	90.51	0	100	150.000
15	451	6308	1110	9900	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO - CEARÁ							
6309					ENERGIA							
25	451	6309	1763	9545	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	09	F	4	90.51	0	100	463.627
25	451	6309	1763	9545	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS - CEARÁ							

TOTAL - FISCAL	612.627
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	612.627

ANEXO XIV CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	REO	ESF	GND	MOD/DEB	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA										
12	122	6221	2187	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCIEROS PARA AS E							
12	122	6221	2187	NOVO DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCIEROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAP	99	F	3	50.30	0	100	660.000

TOTAL - FISCAL 660.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 660.000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



MENSAGEM nº 283/2015-GP

Brasília, de dezembro de 2015.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do Projeto de Lei nº 811, de 2015, de autoria do **Poder Executivo**, que **"abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 51.652.627,00"**, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.


DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Mensagem nº 301/15 – Vetei Parcial ao Projeto de Lei nº 811/15, que “Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$18.000.000, 00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para as providências cabíveis (Art. 74 da LODF).

Em 17/12/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial